



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

# SINDCOP OBTÉM LIMINAR CONTRA SIFUSPESP

Uma liminar expedida pela Justiça Federal do Trabalho de Bauru, determinou que o SIFUSPESP se abstenha de promover ações sindicais e divulgação de suas atividades nas unidades prisionais pertencentes à base territorial do SINDCOP.

Se o SIFUSPESP descumprir a ordem judicial, estará sujeito a pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de responder sanções civis e criminais por desobediência. A liminar é a resposta de uma ação judicial proposta pelo SINDCOP que tem como argumento o desrespeito por parte do SIFUSPESP, que há algum tempo vem tentando por todos os meios "tomar na mão grande" o SINDCOP e o seu patrimônio, vendendo uma falsa bandeira de unificação. O pedido judicial feito na ação foi acolhido pela Justiça Federal do Trabalho. Ao apreciar a liminar requerida o Juízo esclarece que "os autos deixam incontroversa a tentativa de representação Sindical do requerido na base territorial do requerente, justificando a adoção da medida intentada para salvaguardar seus interesses." Por tais razões determina ao requerido, ou seja, ao SIFUSPESP:

- se abstenha de abrir sedes regionais nos municípios de Assis, Avaré, Bauru, Marília, Mirandópolis, Pirajuí, Presidente Prudente, Presidente Venceslau e São José do Rio Preto;
- se abstenha de promover ações sindicais e divulgação de suas atividades nas unidades prisionais pertencentes à base territorial do SINDCOP. Entre elas: Assis, Avaré, Bauru, Marília, Mirandópolis, Pirajuí, Presidente Prudente, Presidente Venceslau e São José do Rio Preto;
- que cesse de imediato as atividades nas sedes regionais implantadas nos municípios de Avaré, Mirandópolis, Pirajuí, Presidente Venceslau e São José do Rio Preto.

Prezados servidores, filiados ou não do SINDCOP, prestem atenção!

Quem quer unir não desagrega; não vende ilusões; não promove a discórdia; não ataca a honra e a seriedade das pessoas - Respeita a lei!

O SINDCOP buscou por todos os meios evitar esse confronto, mas, o desrespeito não deixou alternativa ao SINDCOP senão preservar através da Justiça seus interesses e direitos!

# [www.sindcop.org.br](http://www.sindcop.org.br)

### Sede

**Bauru**- Rua Manoel Bento da Cruz, nº13-45, Centro - Cep 17.0150.172 - Fone (14) 3226-3255.

### Subsedes

**Pirajuí** – Rua Major Nogueira de Sá, 247, Centro - Fone (14) 3584-4272

**Serrana** - Rua João Antônio Terçariol, 607, Centro- Cep 14150-000 Fone (16) 39 87-7444